



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO MUNICIPAL N.º 625 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PUBLICADO**

DATA: 06/12/2022

EDIÇÃO Nº 2660

FLS: 104

ASS: 

Concede pensão por morte da servidora inativa  
INEIDE TEREZINHA SCHMIDT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 11837/2022 – 1DOC e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal n.º 4752/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte da servidora inativa INEIDE TEREZINHA SCHMIDT - matrícula – 203041, CPF nº 039.630.459-14, no valor de R\$ 3.518,69 (Tres mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor, referente aos proventos do servidor inativo, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiária da pensão:

- a) DEOCLIDES SCHMIDT, CPF nº 628.443.859-15, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento);

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL